



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 46/2024

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis promover a apuração de fatos que envolvem os interesses públicos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que este vereador apresentou o Requerimento de Informações nº 33/2024 solicitando informações acerca de contratos da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV junto a Gradim Sociedade Individual de Advocacia – Nº de Registro: 9160 e/ou junto ao Advogado Alexandre Domingues Gradim – OAB/SP nº 220.843 a partir de 01/01/2014 até a presente data;

CONSIDERANDO que fora encaminhada a esta Casa de Leis a competente resposta, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal através do “OFICIO GAP/OF 234/2024 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - GABINETE DO PREFEITO - ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 33/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR CABO RENATO ABDALA”;

CONSIDERANDO que a resposta do Superintendente da SAEV Ambiental Gustavo Galo é mentirosa, no sentido de negar fatos devidamente comprovados documentalmente, já que referido advogado patrocina causa junto a SAEV desde 2018, inclusive causa esta, a qual referido advogado “perdeu” o processo e a autarquia foi condenada (AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL nº 5003242-42.2018.4.03.6106 que tramita no Tribunal Regional Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO que nesse contexto, conforme preceitua o art. 54 do Regimento Interno, que diz o Regimento Interno desta Casa:

“Art. 54. As Comissões Parlamentares de Inquérito destinar-se-ão a examinar possíveis irregularidades sobre fato determinado, que se incluir na competência municipal.

Art. 55. As Comissões Parlamentares de Inquérito poderão ser constituídas mediante requerimento subscrito por no mínimo um terço dos membros da Câmara, e aprovado, por no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo único. No requerimento de constituição deverá constar:

I - a especificação do fato ou fatos a serem apurados;

II - o número de membros que integrarão a Comissão, não podendo ser inferior a três;

III - o prazo de seu funcionamento; e

IV - se for o caso, a indicação dos Vereadores que servirão como testemunhas.

Art. 56. Apresentado o requerimento, lido no expediente, será discutido e votado uma única vez, na sessão seguinte, sendo necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara para sua aprovação.”

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração dos fatos supramencionados, nos termos do art. 54 e seguintes do Regimento Interno, a qual deverá possuir o número de 03 (três) membros e prazo de funcionamento não superior a 90 (noventa) dias, já neste ato se disponibilizando este vereador como testemunha se houver necessidade;

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de maio de 2024.

CABO RENATO ABDALA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Tribunal Regional Federal da 3ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/02/2024

Número: **5003242-42.2018.4.03.6106**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Vice Presidência**

Órgão julgador: **Gab. Vice Presidência**

Última distribuição : **16/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 212.843,17**

Processo referência: **5003242-42.2018.4.03.6106**

Assuntos: **Contribuição sobre a folha de salários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA (APELANTE)		ALEXANDRE DOMINGUES GRADIM (ADVOGADO)	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (APELANTE)			
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (APELADO)			
SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA (APELADO)		ALEXANDRE DOMINGUES GRADIM (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12272 9403	05/09/2018 23:25	Petição inicial	Petição Inicial

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

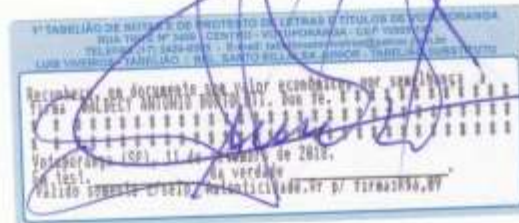
PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, COM SEDE NA RUA PERNAMBUCO Nº 4313 BAIRRO: PATRIMÔNIO NOVO, CEP:15500-006, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 72.962.806/0001-71 NESTE ATO REPRESENTADO POR WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI, BRASILEIRO, VIÚVO, PORTADOR DO RG Nº 4.225.689-6 E CPF Nº 056.398.758-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AV. DR WILSON SOUZA FOZ Nº 5041, CONDOMINIO VILLAGGIO SAN REMO, MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, CEP: 15502-052, ESTADO DE SÃO PAULO, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, O ADVOGADO **DR. ALEXANDRE DOMINGUES GRADIM**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/SP Nº 220.843, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ MARIA LISBOA Nº 256, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01423-000, AO QUAL CONFERE AMPLOS PODERES PARA O FORO EM GERAL, COM CLÁUSULA "AD-JUDICIA" PARA REPRESENTA-LO EM JUÍZO OU ADMINISTRATIVAMENTE EM TODAS AS INSTÂNCIAS OU TRIBUNAL, CONFERINDO-LHE AINDA PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR, TRANSIGIR, FIRMAR COMPROMISSOS E ACORDOS, RECEBER INTIMAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA AJUIZAR AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS. 10850-721757/2018-11 E 10850-721948/2018-82, PODENDO AINDA SUBSTABELECER COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

SÃO PAULO, 31 DE AGOSTO DE 2018.



WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
CNPJ/MF Nº 72.962.806/0001-71



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

